



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE DISPENSA Nº 232/2024

Fundamento legal: Lei A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a dispensa para contratação da empresa:
SALTUR SAO LUIZ TURISMO LTDA.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	PASSAGEM AÉREA - IDA E VOLTA SALTUR SAO LUIZ TURISMO LTDA CNPJ: 89.572.960/0001-30 RUA OS DEZOITO DO FORTE, 1471 CENTRO - CENTRO, CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95020-472	UND 2.744,28	1 2.744,28

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos equipamentos e ou materiais e serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
206	2024	010201	04.122.0003.2003.0000	3.3.90.33.01.00.00.00	1.1.0500	2.744,28

Objeto: Contratação de viagem aérea para o Prefeito Municipal com destino à Brasília.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de R\$2.744,28 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme Lei nº A75II (Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 11 de novembro de 2024

Visto - Assessoria Jurídica

PREFEITO MUNICIPAL